



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 – Centro  
Fone: (14) 3285-1244

---

**DECRETO Nº 097 DE /2007**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DO IMÓVEL RURAL PARA FINS DE RECOLHIMENTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS”.**

**JACINTHO ZANONI FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 08/88 DE 08 de Dezembro de 1988, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.**

**ARTIGO 1º** - Fica estipulado a partir da data da publicação deste Decreto, a importância de R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS ), como valor mínimo do hectare (há), para fins de calcular o valor rural, que servirá de base de cálculo do imposto Sobre Transmissão “**INTER VIVOS**”, instituído pela Lei Municipal nº 062/88 de 08 de Dezembro de 1988...

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 26 de Novembro de 2007.

**JACINTHO ZANONI**  
**Prefeito Municipal**